



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL INTERNO Nº 08/2026 – IFES CAMPUS LINHARES
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETOS DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Ifes *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas remunerados para compor a equipe do projeto PI 008/2024 - Mapeamento das áreas com commodities agrícolas (café, cacau e florestas plantadas) para implantação da plataforma Selo Verde Espírito Santo (Região Norte ES).

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições acontecerão no período de **03 a 17 de julho de 2026** através do e-mail thieresv@ifes.edu.br. Os interessados deverão enviar:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Perfil: (Estudante de 2º ano do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente **ou** Estudante de 3º ano do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente);
- Comprovante de matrícula.

2 – DAS VAGAS

2.1 São ofertadas **05 (cinco)** vagas, distribuídas conforme perfil abaixo:

Perfil	Requisito	Nº de vaga	Tipo de Bolsa	Valor mensal (R\$)	Carga horaria semanal
Estudante de 3º ano do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente	Estar regularmente matriculado no curso do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente do Ifes <i>campus</i> Linhares.	03	Bolsista de Pesquisa	700,00	12 horas

Estudante de 2º ano do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente	Estar regularmente matriculado no curso do Ensino Técnico Integrado ao Meio Ambiente do Ifes <i>campus</i> Linhares.	03	Bolsista de Pesquisa	700,00	12 horas
--	--	----	----------------------	--------	----------

3 – DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA:

3.1 O(a) bolsista selecionado(a) desenvolverá as seguintes atividades no âmbito do projeto:

3.1.1 Apoio à interpretação visual de imagens de satélite - auxiliar na identificação das classes de uso e cobertura da terra, com apoio de imagens orbitais, bases cartográficas e informações de referência.

3.1.2 Coleta de amostras de treinamento em ambiente SIG - apoiar a vetorização e o registro de pontos ou polígonos representativos das classes de interesse do projeto, utilizando ferramentas de Sistema de Informação Geográfica (SIG), sob supervisão da equipe técnica.

3.1.3 Verificação da qualidade e consistência das amostras - auxiliar na conferência das amostras quanto à localização, coerência visual, representatividade, ausência de sobreposição e compatibilidade com as imagens utilizadas no mapeamento.

3.1.4 Padronização de atributos e documentação da base de amostras - auxiliar no preenchimento dos atributos das amostras, como classe temática, código da classe, data de referência, fonte da informação, entre outras, além de apoiar a organização dos arquivos e registros metodológicos.

3.1.4 Elaborar e apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no respectivo plano de trabalho;

3.1.5 Encaminhar para o(a) coordenador(a) um relatório final detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa, no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes.

3.1.6 Cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção acontecerá no dia **23 e 24 de julho de 2026**, através de entrevistas, conforme cronograma estabelecido no presente edital de seleção.

3.2 Após a divulgação do resultado, o(a) bolsista selecionado(a) deverá entregar/enviar os documentos listados à coordenação do programa até a data estipulada no cronograma.

3.3 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará o cancelamento da concessão da bolsa, sem direito a receber pagamentos retroativos.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado nos cursos ofertados pelo Ifes campus Linhares;
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária, e período de vigência da matrícula compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de pesquisa e extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado, nos últimos 60 dias, na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) não estar recebendo outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, iniciação científica, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- g) não possuir vínculo empregatício ou vínculo de estágio durante a vigência da bolsa;

5. DAS BOLSAS

5.1 **A vigência da bolsa será de 05 (cinco) meses**, prorrogáveis, caso haja interesse e recursos disponíveis.

5.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas da Fapes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do governo do Estado.

5.3 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior, caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados em edital.

5.4 A Fapes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas-correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

5.5 Devolver à Fapes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em plano de trabalho e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 A contratação dos bolsistas será mediante a autorização da Fapes e de acordo com cronograma.

6.2. A classificação não implica obrigatoriedade de contratação para a realização das atividades nem garante o recebimento da bolsa, uma vez que sua concessão dependerá de autorização da Fapes para o início das atividades.

6.3. A partir da data de contratação estipulada pelo coordenador do projeto, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Termo de Responsabilidade assinado.

7 – DOS PRAZOS

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/07/2026
Inscrição dos interessados	03 a 17/07/2026
Divulgação e convocação para entrevistas	22/07/2026
Entrevistas e análise documental	23 e 24/07/2026

Resultado final - divulgação dos(as) estudantes selecionados como bolsistas na página do Ifes	27/07/2026
Entrega/envio da documentação dos candidatos selecionados na sala do Núcleo Incubador <i>campus</i> Linhares	31/07/2026
Previsão de Início das atividades no Projeto	03/08/2026

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever neste edital, o(a) candidato(a) declara atender às normas estabelecidas e aceitar integralmente os termos deste edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares.

Linhares-ES, 03 de julho de 2026.

Fagner Gama dos Santos

Diretor-Geral em exercício do Ifes *campus* Linhares
conforme Portaria Nº 186, de 03.06.2026